



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO Nº 085/2025

O Instituto de Previdência de Itapecerica da Serra – ITAPREV, através de seu Superintendente e da Diretora do Departamento Administrativo e Previdenciário, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 2.427 de 5 de janeiro de 2015, publicada no dia 12 de janeiro de 2015 e considerando procedimento administrativo nº 372/2025,

Art. 1º - Concede em virtude do falecimento do(a) servidor(a) Dirce de Moraes Nicodemos, PASEP 2.038.845.300-6, conforme comprova a Certidão de Óbito, pensão por morte a **Cesário Jose Nicodemos**, CPF 703.XXX.XXX-04, o benefício está fundamentado no art. 19, inciso II, “a” da Lei Municipal nº 2.427/2015, combinado com o inciso I, do art. 43, da Lei Municipal nº 2.427/2015.

Art. 2º - O benefício será calculado conforme o inciso I, § 1º, do art. 42 da Lei Municipal nº 2.427/2015, combinado com o art. 40, § 7º, inciso I, da CF, ou seja, o valor da pensão ora concedida será reajustado na mesma data e índice dos benefícios do RGPS.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 20 de agosto de 2025.

Itapecerica da Serra, 29 de setembro de 2025

RAFAEL DE JESUS FREITAS
Superintendente

VERA LUCIA ROSSI FERREIRA
Diretora Administrativa e Previdenciária